TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

FORM DOC OFIC DEMANDA - DOD - RES PRES Nº 350/2020

ANEXO I - FORMULÁRIO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Nome do Processo:	Aquisição de veículos automotores para ampliação da frota do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade: Divisão de Apoio Administrativo e Logístico - DLOG

Responsável pela Demanda: Elêusis de Cássia Mazzi de Azevedo

Cargo/ função: Diretora de Divisão

E-mail da unidade demandante: DLOG@trf3.jus.br

Telefone do resp.: (11) 3012-1578 / 99952-9350

2. DISCRIMINAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

( ) Serviço

( ) Serviço com alocação de mão de obra

( ) Serviço / obra de Engenharia

Natureza do serviço: ( ) Continuado ( ) Não continuado. Há previsão de duração?

( ) Material de Consumo

(**X**) Material Permanente

3. **OBJETO DEMANDADO**

1. Identificar os serviços a serem demandados e/ou os bens a serem fornecidos.

Aquisição de veículos automotores para ampliação da frota do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em conformidade com o **Plano Anual de Aquisição de Veículos de 2022 -** SEI nº 0007957-20.2022.4.03.8000, que se será encaminhado para deliberação do Conselho da Justiça Federal.

2. Público alvo.

Magistrados e servidores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

3. Quantificar ou estimar o volume de serviços que será demandado e/ou a quantidade de bens a ser fornecida.

Com objetivo de atender demandas para serviços de transporte e proteção de magistrados e serviços de transporte de cargas neste Tribunal, pretende-se adquirir/ampliar **2 (dois) automóveis do Grupo B** (transporte institucional), **1 (um) veículo do Grupo E** (utilitário misto ou de transporte de carga leve) e **1 (um) automóvel do Grupo H** (blindado), conforme a seguinte tabela:

LOCALIZAÇÃO	QDE	CLASSIFICAÇÃO (GRUPO)	DESCRIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	POTÊNCIA (em CV)	AC	DH	VE	TE	AB	BS	TIPO DE COMBUSTÍVEL
TRF 3ª REGIÃO	2	B	Sedan médio porte, cor preta	2022	180	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	FLEX
TRF 3ª REGIÃO	1	H	Sedan médio porte, blindado ou com blindagem aplicada, cor preta	2022	180	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	FLEX
TRF 3ª REGIÃO	1	E	Veículo utilitário de	2022	115	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Diesel

			transporte de carga leve, tipo furgão, cor branca									
TOTAL	**4**											

4. SITUAÇÃO ATUAL

Conforme o item 4 "Veículos a Adquirir" do Despacho SSEG 8579838, contido no expediente SEI nº 0007957-20.2022.4.03.8000 - Plano Anual de Aquisição de Veículos de 2022 -, a saber:

> "Quanto aos veículos que se pretende adquirir, realizou-se cautelosa pesquisa com o intuito de compreender as demandas atuais e futuras, em médio prazo, acerca dos serviços de transporte de pessoas e cargas.
>
> Com relação ao Grupo E, frisa-se que a Seção de Operação Logísticas – ROPE/DLOG/SSEG vem sendo constantemente acionada para realizar o transporte de materiais de toda ordem, dentre os quais mobiliários, materiais de escritório, equipamentos e processos físicos deslocados, principalmente, entre o Edifício-Sede e o Depósito Judicial.
>
> Entende-se que esse tipo de serviço prestado pela SSEG é imprescindível para garantir apoio às atividades administrativas desta Corte.
>
> Portanto, a aquisição de mais um veículo do Grupo E (utilitário misto ou de transporte de carga leve) é necessária para suprir a demanda de acionamentos e manter a frota em condições adequadas de uso e de segurança e conforme indicadores de custo/benefício.
>
> Para essa aquisição/ampliação, levam-se em conta as especificidades do automotor que se almeja, ou seja, um utilitário do tipo furgão, com as dimensões parametrizadas para acesso à garagem do Edifício-Sede, cujas características não estão presentes na frota atual, propiciando mais diversificação na oferta de veículos de carga e maior eficiência no atendimento dos chamados administrativos para o transporte de cargas.
>
> Sobre as aquisições do Grupo B, importante ressaltar que, segundo a Lei nº 14.253/2021, que dispõe sobre a transformação de cargos vagos de juiz federal substituto no quadro permanente da Justiça Federal em cargos de Desembargador dos Tribunais Regionais Federais, na Justiça Federal da 3ª Região, foram transformados 14 (quatorze) cargos vagos de juiz federal substituto em 12 (doze) cargos de Desembargador do Tribunal Regional Federal.
>
> Nesse contexto, está prevista para este ano de 2022 a criação de 4 (quatro) novos Gabinetes de Desembargadores no TRF3R, circunstância que exigirá estruturação em diversas áreas, inclusive alocação de veículos oficiais para atendimento desses magistrados.
>
> A aquisição de veículo do Grupo H (blindado), por sua vez, tem por objetivo a adoção de medidas de segurança recomendadas pela Resolução CNJ nº 435/2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário, dentre as quais disponibilização de veículos blindados aos magistrados em situação de risco real ou potencial.
>
> Atualmente, há apenas dois veículos blindados incorporados à frota do TRF3R, ambos apreendidos, com afetação provisória, sendo um deles à disposição dos magistrados que atuam na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, em virtude de periculosidade inerente à conjuntura daquela cidade, quanto à atuação jurisdicional naquela fronteira, e o outro alocado no GABPRES, utilizado em deslocamentos da Presidência quando as circunstâncias o exigem.
>
> Desse modo, a aquisição de um automóvel blindado é recomendável e necessária, possibilitando tê-lo como instrumento de pronta resposta preventiva nos casos excepcionais em que seu emprego seja recomendado, nas ocorrências envolvendo magistrados ameaçados ou em situação de risco.
>
> Portanto, de acordo com o Documento 8549017 (Demonstrativo do Tipo e Características dos Veículos a Serem Adquiridos), pretende-se adquirir, por expansão, 2 (dois) veículos novos do Grupo B, 1 (um) veículo novo do Grupo E e 1 (um) veículo novo do Grupo H, conforme características a seguir descritas, nos termos da Resolução CJF nº 736/2021:
>
> - Grupo B: veículo de transporte institucional, de médio porte, tipo sedan, cor preta, com capacidade de transporte de até 5 (cinco) passageiros, motor de potência máxima de 180 cv e itens de segurança condizentes com o serviço;
>
> - Grupo E: veículo utilitário de transporte de carga leve, tipo furgão, cor branca.
>
> - Grupo H: veículo blindado para o transporte de magistrado em situação de risco, com motor de potência compatível."

5. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

Imediato.

6. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

I - Para a aquisição de bens:

a) forma de fornecimento;

Entrega em parcela única para cada nota de empenho.

b) justificativa detalhada da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

1 - motivos e/ou finalidade da contratação;

Segundo o item 7 "Justificativa" do Despacho SSEG 8579838:

> (...)
>
> "A expansão da frota atende aos critérios previstos nos artigos 12, 14 e 17, da Resolução CJF nº 736/2021:
>
> Art. 12. A aquisição de veículos oficiais, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, deverá ser justificada pelas efetivas necessidades do serviço e será precedida de licitação, devendo ser observadas as disposições estabelecidas na Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores, bem como as demais normas pertinentes.
>
> Art. 14. A solicitação de aquisição de veículos oficiais deverá constar em plano anual de aquisição e dar-se-á por meio de renovação e por expansão de frota.
>
> Art. 17. O plano anual de aquisição de veículos por expansão deverá conter:
>
> a) demonstrativo do tipo e características dos veículos a serem adquiridos;
>
> b) previsão dos correspondentes recursos orçamentários;
>
> c) relatório dos veículos existentes com data de aquisição e estado de conservação;
>
> d) declaração da compatibilidade da aquisição com o planejamento estratégico do órgão.
>
> Além disso, demonstrou-se que a necessidade de expansão tem por objetivo atender adequadamente as demandas para o transporte institucional de Desembargadores, prover segurança aos magistrados ameaçados ou em situação de risco, assim como as exigências para o deslocamento de cargas.
>
> Comprovou-se que há previsão orçamentária para as aquisições pretendidas.

Foram produzidos e juntados o demonstrativo e o relatório exigidos pelo artigo 17, da Resolução CJF nº 736/2021, por meio de formulários elaborados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CJF, segundo o sistema Repositório de Veículos.

Dessa forma, foram expostos os requisitos normativos e as necessidades deste TRF3R, considerando-se justificada a proposta de aquisição, por expansão, de veículos dos Grupos B, E e H."

2 - benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Descrever os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (ex: diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;

A Secretaria de Segurança Institucional vem primando pelo aperfeiçoamento da política de segurança e proteção institucional, fator que passa necessariamente pelos aspectos de pessoal (como força de trabalho, o seu treinamento, e composição dos quadros de servidores), bem como material (instrumentos aptos e necessários ao pleno desenvolvimento das capacidades e atribuições do órgão, com segurança, eficácia e economicidade, para o pleno funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região).

3 - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação.

A presente aquisição objetiva a ampliação da frota de veículos oficiais para atender as demandas referentes aos serviços de condução e proteção de magistrados, pretendendo o cumprimento da Resolução CJF nº 736/2021 quanto ao transporte institucional dos novos desembargadores, bem como a adoção de medidas de segurança recomendadas pela Resolução CNJ nº 435/2021, dentre as quais disponibilização de veículos blindados aos magistrados em situação de risco real ou potencial; e, ainda, no tocante aos serviços de transporte de cargas neste Tribunal, o que permitirá o deslocamento de processos físicos, documentos e materiais com maior rapidez e qualidade, a ser realizado por veículo apto e necessário para acessar as garagens dos edifícios dos órgãos com segurança, eficácia e economicidade para o pleno funcionamento da Justiça Federal.

II - Para contratação de serviços com e sem alocação de mão-de-obra: ***Não se aplica.***

a) regime de execução;

b) justificativa detalhada da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

1 - motivos e/ou finalidade da contratação;

2 - benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Descrever os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (ex: diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;

3 - natureza do serviço, se continuado ou não;

4 - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o processo de trabalho CBS-3R - Planejamento da Contratação de Bens e Serviços encaminhe-se ao **Diretor da Secretaria de Segurança Institucional** para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

Este documento deverá ser assinado pelo gestor da unidade demandante

[1] Unidade organizacional que, em virtude da competência que lhe é atribuída e da natureza do objeto, é responsável pela análise crítica da demanda e pela requisição da contratação.

Para a elaboração deste formulário deverá ser consultado o Manual de Planejamento da Contratação da Justiça Federal da 3.ª Região, disponível na página da Internet e da Intranet do TRF 3.ª Região e Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo e em Mato Grosso do Sul.

Documento assinado eletronicamente por **Eleusis de Cassia Mazzi de Azevedo**, **Diretora da Divisão de Apoio Administrativo e Logístico**, em 21/03/2022, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8592273** e o código CRC **8B79CB22**.